

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota		
			00000123		
			Data e Hora de Emissão		
			27/11/2023 17:41:55		
20231127u38259085000108i38259085000108		Código de Verificação		GJL1-3LEP	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 38.259.085/0001-08 Inscrição Municipal: 1.258.361-3 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CRIS MED ODONTO SULACAP LTDA Nome Fantasia: CRISODONTOMED Tel.: 2301-4864 Endereço: AVN MAL FONTENELLE 3961, SAL 201 A 203 - REALENGO - CEP: 21745-265 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ACMARANATA@TERRA.COM.BR					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170 Tel.: --- Município: CURITIBA UF: PR E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS					
VALOR DA NOTA = R\$ 98,80					
Serviço Prestado					
04.12.01 - odontologia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					